DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Classificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 002/2024

No dia 05 dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024) às (9:h30m), na sede da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, localizada à Av: Elydio Massarenti, Nº 1320 , Centro, nesta cidade, estiveram reunidos os servidores Municipais, Emerson Luis Guimarães , Wesley da Silva Vicente, (Gestor de Processo), e Mário Felles Vieira , Esta sessão foi presidida pelo Sr. Celso Valério Moda , para receberem e analisarem as propostas referente a Dispensa de Licitação nº 002/2024, que se trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Arbitragem, para o 6º Campeonato Intermunicipal de Férias de Futebol Society ano 2024 do Município de Dolcinópolis., contratação essencial e necessária à execução do mesmo. Os servidores presentes constataram que o setor requisitante dos serviços solicitou e recebeu previamente orçamentos das seguintes empresas e seus respectivos valores: ASSSOCIAÇÃO JALESENSE DE ARBITRO, CNPJ: 02.916.394/0001-58, com proposta no valor total de R$ 6.770,00 (Seis mil setecentos e setenta reais), LIGA JALESENSE DE FUTEBOL DE SALÃO CNPJ: 51.841.682/0001-04, com proposta no valor total de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) e ANA CAROLINA ALVES DE MELO EUGÊNIO, CNPJ: 44.287.467/0001-30, com proposta no valor total de R$ 7.150,,00 (Sete mil Cento e cinquenta reais).

Devidamente publicado no Site da Administração do Município de Dolcinópolis, no dia 30 de janeiro de 2024, passado os três dias úteis os servidores Municipais constataram que não foi enviada nenhuma proposta além das três que o responsável pelos orçamentos já havia previamente obtido .

Desta forma e de acordo consensual dos servidores Municípais presentes decidiu-se pela seguinte ordem de classificação:

1º Lugar: ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ARBITRO R$ 6.770,00

2º Lugar: LIGA JALESENSE DE FUTEBOL DE SALÃO R$ 6.900,00

3º Lugar: ANA CAROLINA ALVES DE MELO EUGÊNIO R$ 7.150,00

Após os estudos pertinentes, consultas e análises efetuadas, resolveram decretar como vencedora deste certame a empresa:, ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ARBITRO, CNPJ: - 02.916.394/0001-58 ,situada na Av: Francisco Jalles nº 2829, Centro, CEP: 15.700-024, no município de JALES/SP, pois a mesma atendeu os requisitos estabelecidos pela Administração Municipal oferecendo a proposta mais vantajosa para a contratação, no entanto, deverá a administração cientificar todas as empresas que apresentaram propostas, da presente decisão, através de meios eficazes de cientificação, para que as mesmas pretendendo,

interponha recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ou manifeste a desistência do mesmo. Nada mais havendo a tratar-se foi lavrada a presente ata, que lida e considerada de acordo, segue assinada por todos os presentes, tudo na forma de legislação vigente.

Dolcinópolis/SP, 05 de Fevereiro de 2024.

EMERSON LUIS GUIMARÃES

CPF, 327.206.488-50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MÁRIO FELLES VIEIRA

CPF. 062.320. 388-00

CHEFE DE GOVERNO

E FISCAL DO PROCESSO

Wesley da Silva Vicente

WESLEY DA SILVA VICENTE

CPF. 386.114.168-05

Gestor de Processo e Resp . Orçamentos

CHEFE DE SETOR ESPORTE E LAZER

CELSO VALÉRIO MODA

CPF . 202.732.348-11

Monitor de Projetos

Sessão Presidida

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024

No dia 05 dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024) às (08h30m), na sede da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, localizada à Av: Elydio Massarenti, Nº 1320 , Centro, nesta cidade, estiveram reunidos os servidores Municipais, Emerson Luis Guimarães , Wesley da Silva Vicente , (Gestor do Processo), e Mário Felles Vieira , Esta sessão foi presidida pelo Sr. Celso Valério Moda , para receberem e analisarem as propostas referente a Dispensa de Licitação nº 001/2024, que se trata da contratação de empresa na prestação de serviços de Banheiros Químicos, para serem usados durante o 6º Campeonato Intermunicipal de Férias de Futebol Society ano 2024 do Município de Dolcinópolis., produto essencial e necessário à execução do mesmo. Os servidores presentes constataram que o setor requisitante dos serviços solicitou e recebeu previamente orçamentos das seguintes empresas e seus respectivos valores: Chigueko Hayashi Custódio CNPJ: 07.082.230/0001-96, com proposta no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Lercy Custódio – ME - CNPJ: 18.353.496/0001-42, com proposta no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e Conservadora e Detetizadora Oliveira ltda-ME, CNPJ: 06.958.234/0001-22, com proposta no valor total de R$ 4.300,,00 (Quatro mil e trezentos reais).

Devidamente publicado no Site da Administração do Município de Dolcinópolis, no dia 30 de janeiro de 2024, passado os três dias úteis os servidores Municipais constataram que não foi enviada nenhuma proposta além das três que o responsável pelos orçamentos já havia previamente obtido .

Desta forma e de acordo consensual dos servidores Municípais presentes decidiu-se pela seguinte ordem de classificação:

1º Lugar: CHIGUEKO HAYASHI CUSTÓDIO –ME R$ 2.500,00

2º Lugar: LERCY CUSTÓDIO-ME: R$ 3.000,00

3º Lugar: CONSERVADORA E DETETIZADORA OLIVEIRA LTDA-ME : R$ 4.300,00

Após os estudos pertinentes, consultas e análises efetuadas, resolveram decretar como vencedora deste certame a empresa: CHIGUEKO HAYASHI CUSTÓDIO–ME, CNPJ: 07.082.230/0001-96-,situada na Rua 16, nº 2139, Centro, CEP: 15.700-090, no município de JALES/SP, pois a mesma atendeu os requisitos estabelecidos pela Administração Municipal oferecendo a proposta mais vantajosa para a contratação, no entanto, deverá a administração cientificar todas as empresas que apresentaram propostas, da presente decisão, através de meios eficazes de cientificação, para que as mesmas pretendendo, interponha recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ou manifeste a desistência do mesmo. Nada mais havendo a

algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável de acordo com os valores elencados no referido decreto, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, mesmo que se faça a contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO é necessário adotar a maior transparência possível referente a contratação, a fim de conseguir o menor preço e abranger maior número de interessados e com isso a aquisição de menor valor.

No caso em comento, diante das justificativas apresentadas, conforme documento de Formalização da Demanda, inclusive com o preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, verificando-se que o mesmo se apresenta com valor inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preço conforme anexado no oficio encaminhado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

tratar-se foi lavrada a presente ata, que lida e considerada de acordo, segue assinada por todos os presentes, tudo na forma de legislação vigente.

Dolcinópolis/SP, 05 de Fevereiro de 2024.

EMERSON LUIS GUIMARÃES
CPF, 327.206.488-50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MÁRIO FELLES VIEIRA
CPF. 062.320. 388-00
CHEFE DE GOVERNO

Wesley da Silva Vicente
WESLEY DA SILVA VICENTE
CPF. 386.114.168-05
Gestor de Processo e Resp . Orçamentos
CHEFE DE SETOR ESPORTE E LAZER

CELSO VALÉRIO MODA
CPF . 202.732.348-11
Monitor de Projetos
Sessão Presidida

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br